



Ministério da Educação  
Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Câmpus Cornélio Procópio

Portaria nº 081 de 16 de maio de 2012.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO DA  
UTFPR, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 0853, de 25 de agosto de 2008;  
considerando a Portaria nº 1058 de 26 de setembro de 2008, do  
Reitor da UTFPR;

considerando a constante necessidade de avaliação de bens  
sem valor de aquisição, bem como baixa patrimonial, por motivo de alienação ou para reaproveitamento de  
partes de bens móveis, considerados prescindíveis;  
considerando a necessidade de providências quanto à  
destinação de bens móveis em desuso existente neste Câmpus;  
considerando o que dispõe a legislação em vigor, relativamente  
aos bens sujeitos a avaliação e baixa;

R E S O L V E

I. designar *Guilherme Luiz Frufrek* (Analista de Sistemas),  
*Fernando Oliana* (Contador), *Cláudio Lima Lopes Ferreira* (Engenheiro Eletrônico), *Carlos De Nardi*  
(Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico) e *Rodrigo Rodrigues Sumar* (Professor do Ensino  
Básico Técnico e Tecnológico) para, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo,  
integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO, BAIXA E ALIENAÇÃO DE MATERIAIS DO  
CÂMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO para proceder:

- 1.1. a avaliação de bens sem documentos probatórios dos valores de aquisição, solicitando, se necessário,  
avaliações de técnicos e realizando pesquisa de mercado com vistas à fixação dos valores a serem  
indicados nos Termos de Avaliação correspondentes;
- 1.2. o levantamento e a vistoria dos materiais em desuso existentes nas diversas áreas deste Câmpus,  
sugerindo:
  - a) permanência no setor onde se encontra inventariado;
  - b) o remanejamento para outro setor;
  - c) a venda mediante licitação;
  - d) outras destinações previstas na legislação;
- 1.3. a baixa de bens por motivo de alienação ou que, por outras razões a critério da Administração, tenham  
de ser desvinculadas do acervo patrimonial;
- 1.4. a classificação e formação dos lotes destinados à venda;
- 1.5. a avaliação do material, solicitando, se necessário, pareceres de técnicos e realizando pesquisa de  
mercado com vistas à fixação de preços mínimos para venda;
- 1.6. com base na legislação vigente, a elaboração dos atos convocatórios, submetendo-os à apreciação do  
Departamento de Materiais e Patrimônio;
- 1.7. o julgamento dos processos de venda, encaminhando-os com parecer conclusivo, ao Departamento de  
Materiais e Patrimônio, que os encaminhará à Diretoria de Planejamento e Administração para Ato  
Homologatório;

II. estabelecer que em todos os atos da Comissão serão  
suficientes as assinaturas de três componentes, sendo que uma delas, obrigatoriamente, deverá ser do  
Presidente ou, no seu impedimento, do Vice-Presidente.

III. revogar a Portaria nº 061 de 22 de abril de 2010.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE  
Gabinete do Diretor

PROF. DEVANIL ANTONIO FRANCISCO  
Diretor-Geral do Câmpus Cornélio Procópio